

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.218 – DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.151, de 23 de novembro de 1.971, com a redação dada pela Lei nº 5.212, de 27 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 17.805.748/0001-64, com sede à Av. Amazonas, 200, Bairro São Geraldo, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a serem liberados em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira, no ato da assinatura do convênio, objetivando, estabelecer-se mútua colaboração entre as partes para a operacionalização do Programa CVT e profissionalização de pessoas originárias do programa Bolsa Família.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob ficha 173.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORDE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão